



LEI Nº 3.175, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao piloto Antônio Eustáquio de Miranda Júnior, visando a realização da Copa Show Radical de Motocross 2011, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao piloto Antônio Eustáquio de Miranda Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 083.846.276-65, residente e domiciliado na Roa Doze de Outubro, nº. 23 – centro, nesta cidade e a celebrar contrato.

Art. 2º O valor do auxílio será de R\$10.000,00 (dez mil reais) que será pago em parcela única após a assinatura do contrato, devendo o recurso ser aplicado exclusivamente no objeto do contrato, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A concessão de auxílio pelo Município ficará condicionada à apresentação do plano de trabalho e aplicação por parte do beneficiário e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do ano de 2011.

Art. 5º O beneficiário deverá prestar contas do auxílio recebido até 90 (noventa) dias após o repasse da parcela.

§ 1º - Por ocasião da prestação de contas, o beneficiário deverá apresentar um relatório descritivo de como foram alcançadas cada uma das ações enumeradas no Contrato, bem como o registro fotográfico do evento.

§ 2º - Em caso excepcional e justificado, poderá ser concedida prorrogação do prazo ao beneficiário mediante aditivo ao Termo de Contrato, desde que, devidamente fundamentado e protocolado.

§ 3º - Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada no Termo Aditivo para a entrega da prestação de contas, o beneficiário será notificado para a devolução do recurso e inscrito em débito junto ao município.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Pontas-MG, 05 de abril de 2011.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Christopher Almada Guimarães Taranto
Procurador-Geral

Marcos Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

João Batista Rabello
Secretário Municipal de Esportes